



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.193, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº117/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

**DENOMINA DE RUA EDNO TUBERTINI  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

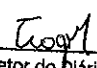
Art. 1º - Fica denominada "EDNO TUBERTINI" a Rua Projetada Doze, situada entre as quadras 14 e 15, do Loteamento Nova Suíça.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2014.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado	
no Diário Oficial do Município,	
Edição nº	970
do dia	
15	12
2014	
Lavras,	15 DEZ. 2014
	
Diretor do Diário Oficial	

